EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", inscrito no CNPJ 08.996.378/0001-07.

OBJETO

Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 16.595,04 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 9h00min do dia 17/11/2026 até as 9h00min do dia 30/11/2026 (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA - DISPUTA

Dia 30/11/2026 às 9h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Sumário

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 3
1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 8
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 14
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 15
6. DA FASE DE JULGAMENTO 17
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 19
8. DOS RECURSOS 20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
10. DA ENTREGA, DO PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA GESTÃO E DA GARANTIA 23
11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 23
12. DA PUBLICIDADE 24
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Processo Administrativo n° 1441/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", inscrito no CNPJ 08.996.378/0001-07, situado na Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, com adjudicação pelo valor global por lote, nas condições estabelecidas neste instrumento, para atender às atividades do Programa Academia da Saúde no Município de Mogi Mirim/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no local definido no Termo de Referência, que faz parte integrante e indissociável deste Edital, a qual será processada e julgada nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e da demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), neste Edital e em seus demais anexos, de acordo com o que segue abaixo:

Lote 01: Materiais para a Academia da Saúde

ITEM	MODELO DEMONSTRATIVO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		**Step Profissional Regulável** Step para exercícios físicos e treinamento funcional, com estrutura resistente e estável, composto por base e módulos de ajuste de altura, permitindo regulagem em, no mínimo, 02 (dois) níveis. Dimensões aproximadas de 70 x 30 cm (C x L), altura regulável entre aproximadamente 10 e 15 cm, capacidade de suporte de, no mínimo, 200 kg. Superfície superior com acabamento antiderrapante, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, de qualidade adequada para uso frequente e coletivo.	UN	8	R$ 209,10	R$ 1.672,80
2		**Par de halteres com peso nominal de 1 kg cada**, revestimento externo em material emborrachado ou equivalente, resistente ao uso frequente, proporcionando boa aderência e facilidade de higienização. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto novo e adequado para exercícios de fortalecimento muscular e treinamento funcional.	PAR	6	R$ 40,48	R$ 242,88
3		**Par de halteres com peso nominal de 2 kg cada**, revestimento externo em material emborrachado ou equivalente, resistente ao uso frequente, proporcionando boa aderência e facilidade de higienização. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto novo e adequado para exercícios de fortalecimento muscular e treinamento funcional.	PAR	6	R$ 80,96	R$ 485,76

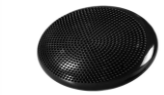
ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

4		**Par de caneleiras com peso nominal de 1 kg cada**, confeccionadas em material resistente e apropriado para uso esportivo, com sistema de fechamento e ajuste seguro ao usuário. Revestimento que proporcione conforto durante a utilização e facilidade de higienização. Costuras, fechos e demais componentes resistentes ao uso frequente. Produto novo.	PAR	4	R$ 74,00	R$ 296,00
5		**Par de caneleiras com peso nominal de 3 kg cada**, confeccionadas em material resistente e apropriado para uso esportivo, com sistema de fechamento e ajuste seguro ao usuário. Revestimento que proporcione conforto durante a utilização e facilidade de higienização. Costuras, fechos e demais componentes resistentes ao uso frequente. Produto novo.	PAR	4	R$ 84,00	R$ 336,00
6		**Colchonete para exercícios físicos**, alongamentos e práticas corporais, confeccionado em espuma com densidade mínima D50 e espessura mínima de 40 mm, ou material tecnicamente equivalente que apresente resistência e conforto compatíveis com a finalidade. Revestimento externo resistente, impermeável ou de fácil higienização, com acabamento que evite deslizamento excessivo durante o uso. Dimensões adequadas para utilização individual. Produto novo, resistente ao uso frequente e de fácil limpeza.	UN	16	R$ 110,00	R$ 1.760,00
7		**Bola para exercícios de equilíbrio,** alongamento, fortalecimento e práticas corporais**, com diâmetro aproximado de 55 cm,** confeccionada em material resistente e flexível, adequado para suportar o peso do usuário durante sua utilização. Superfície com boa aderência, que favoreça a estabilidade durante os exercícios. Deve acompanhar dispositivo ou sistema adequado para inflagem. Produto novo, resistente ao uso frequente.	UN	4	R$ 88,21	R$ 352,84
8		**Bola Overball 25 cm Inflável** Bola inflável para exercícios de fortalecimento, equilíbrio, mobilidade, alongamento e práticas corporais, com diâmetro aproximado de 25 cm. Confeccionada em material flexível, resistente e adequado ao uso corporal, com superfície que proporcione boa aderência. Deve permitir inflagem e manutenção adequada da pressão de ar. Produto novo e resistente ao uso frequente.	UN	8	R$ 25,59	R$ 204,72
9		**Bastão para Alongamento em PVC - Sem Carga** Bastão para exercícios de alongamento, mobilidade e treinamento funcional, confeccionado em material resistente, como PVC de qualidade ou equivalente tecnicamente adequado, com comprimento aproximado de 100 cm. Estrutura rígida e acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança durante o manuseio. Peso e espessura compatíveis com a finalidade de uso. Produto novo e adequado para utilização frequente.	UN	8	R$ 50,00	R$ 400,00

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

10		**Faixa elástica para exercícios – resistência leve** Faixa elástica para exercícios de fortalecimento, alongamento, mobilidade e reabilitação, com resistência leve e comprimento aproximado de 1,20 m, largura aproximada de 15 cm e espessura aproximada de 0,35 mm. Confeccionada em material elástico resistente, com capacidade de retornar à sua forma original após o uso, sem apresentar deformações ou fissuras. Produto novo, adequado para uso frequente.	UN	12	R$ 25,00	R$ 300,00
11		**Elástico Mini Band – Leve** Faixa elástica circular (mini band) para exercícios de fortalecimento, mobilidade e treinamento funcional, de resistência leve, confeccionada em material elástico resistente e durável. Dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento e 5 cm de largura, ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Deve apresentar elasticidade uniforme, sem emendas ou defeitos que comprometam sua utilização. Produto novo e adequado para uso frequente.	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
12		**Elástico Power Band – Extra Forte** Faixa elástica circular de alta resistência para exercícios de fortalecimento, mobilidade, treinamento funcional e exercícios de resistência. Confeccionada em material elástico de alta resistência e durabilidade, com dimensões aproximadas de 2,08 m de comprimento, 45 mm de largura e 4,5 mm de espessura, admitindo-se variações tecnicamente compatíveis. Deve apresentar elasticidade uniforme e resistência adequada à utilização frequente, sem fissuras, deformações ou falhas de fabricação. Produto novo.	UN	6	R$ 55,00	R$ 330,00
13		**Elástico Power Band – Leve** Faixa elástica circular para exercícios de fortalecimento, mobilidade, treinamento funcional e alongamento, de resistência leve, confeccionada em material elástico resistente e durável. Comprimento aproximado de 1,04 m e largura aproximada de 13 mm, ou dimensões tecnicamente equivalentes. Deve apresentar elasticidade uniforme, sem fissuras, deformações ou falhas de fabricação, proporcionando resistência adequada ao uso proposto. Produto novo.	UN	6	R$ 55,00	R$ 330,00
14		**Escada Agilidade Profissional** Escada de agilidade para treinamento funcional e esportivo, destinada ao desenvolvimento de reflexo, agilidade, força e coordenação motora. Suporte (fitas laterais) em nylon ou material equivalente, que permita montagem e recolhimento rápidos, e hastes (degraus) em PVC ou material equivalente, em cor de fácil visualização. Produto novo. Medidas: Largura: 40,5 cm Comprimento: 4,5 m Espaçamento entre os degraus: 45 cm Degraus: 10	UN	2	R$ 80,00	R$ 160,00

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

15		**Disco de Equilíbrio Inflável** Disco inflável para exercícios de equilíbrio, propriocepção, fortalecimento e treinamento funcional, confeccionado em material resistente e flexível, com diâmetro aproximado de 34 cm e capacidade de suporte de, no mínimo, 100 kg. Deve possuir superfície que proporcione estabilidade durante a utilização e permita fácil higienização. Modelo com duas superfícies de utilização, sendo uma lisa e outra com textura destinada à estimulação sensorial, ou características tecnicamente equivalentes. Deve acompanhar bomba ou dispositivo adequado para inflagem. Produto novo, resistente ao uso frequente.	UN	4	R$ 87,01	R$ 348,04
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						**R$ 7.399,04**

Lote 02: Bebedouro industrial e filtros

ITEM	MODELO DEMONSTRATIVO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Bebedouro industrial de coluna. O equipamento deverá atender às seguintes características: **Tipo:** Bebedouro industrial de coluna. **Capacidade de refrigeração:** Mínima de 25 litros por hora, conforme especificação do fabricante. **Estrutura:** Em aço inox escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização. **Torneiras:** Confeccionadas em polipropileno atóxico, apropriadas para contato com água potável, sendo duas torneiras frontais de alta vazão (uma com água gelada e a outra com água natural) **Sistema de refrigeração:** Por compressor hermético. **Alimentação elétrica:** Tensão de 127 V ou 220 V, a ser informada pela Administração na Nota de Empenho, conforme o local de instalação. **Controle de temperatura:** Regulagem por meio de termostato. **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, ou conforme condição contratual mais favorável à Administração. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e ser fornecido com os acessórios necessários à sua utilização normal. **DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA** O produto deverá: a) Atender às normas técnicas e aos requisitos legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização; b) Ser adequado ao contato com água destinada ao consumo humano, especialmente os componentes que entram em contato direto com a água; c) Apresentar acabamento que permita limpeza e higienização adequadas; d) Ser acompanhado de manual de instruções em	UN	04	R$ 1.999,00	R$ 7.996,00

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, limpeza e manutenção; e) Possuir identificação do fabricante, modelo e demais informações técnicas necessárias à verificação de conformidade. Os bebedouros deverão ser entregues devidamente montados e prontos para instalação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.				
2		Filtro (elemento filtrante) para bebedouro industrial de coluna. O produto deverá atender aos seguintes requisitos: •**Tipo:** Filtro ou elemento filtrante para água potável, compatível com bebedouro industrial de coluna. •**Aplicação:** Utilização em sistema de abastecimento e filtragem de água para bebedouro industrial. •**Compatibilidade:** Deverá ser compatível com o modelo do bebedouro acima. •**Material filtrante:** Adequado ao tratamento de água destinada ao consumo humano, conforme a finalidade e as especificações do fabricante. •**Eficiência de filtragem:** Deverá apresentar as características de retenção de partículas e, quando aplicável, redução de cloro livre e de odores, conforme a classificação e a comprovação técnica do produto ofertado. •**Segurança:** Os materiais em contato com a água deverão ser apropriados para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários aplicáveis. •**Instalação:** O filtro deverá permitir substituição simples, segura e adequada ao sistema de filtragem do equipamento. •**Condição do produto:** Novo, original ou equivalente tecnicamente compatível, sem uso anterior, acondicionado em embalagem íntegra e identificado pelo fabricante. •**Validade e vida útil:** Deverão ser informadas pelo fabricante, incluindo a vida útil estimada e as condições recomendadas para substituição. •**Garantia:** Mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou de direitos previstos na legislação aplicável. **- DOS REQUISITOS DE QUALIDADE** O filtro deverá ser adequado ao uso com água destinada ao consumo humano e atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis. Quando pertinente à tecnologia de filtragem ofertada, o fornecedor deverá disponibilizar ficha técnica ou documentação do fabricante que demonstre as características e o desempenho declarados para o	UN	24	R$ 50,00	R$1.200,00

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		produto.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02						R$ 9.196,00

Total global de todos os lotes: R$ 16.595,04 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

1.2. Os itens serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim/SP, situado na **Avenida Adib Chaib, nº 2.250, Mogi Mirim/SP**, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme item 5 do Termo de Referência (Anexo I).
1.3. O critério de julgamento adotado será o **"Menor preço" global por lote.**

1.4. Justificativa para agrupamento de itens – menor preço global

1.4.1. Após a análise deste caso concreto, a equipe de contratação decidiu como critério de julgamento "o de menor preço global por lote", com agrupamento dos itens do mesmo segmento em cada lote, por entender que é a forma que atingirá a obtenção da melhor proposta;

1.4.2. Foi levado em consideração que a divisão da aquisição por itens em vez de lotes se mostra economicamente menos atrativa ao mercado fornecedor, redundando em menor competitividade;

1.4.3. Isso porque a maioria dos itens são de pequeno valor, como por exemplo: "Disco de Equilíbrio Inflável", R$ 87,01; "Filtro ou elemento filtrante para água potável, compatível com bebedouro industrial de coluna", R$ 50,00; "Bola Overball 25 cm Inflável", R$25,59;

1.4.4. Ressalta-se que a formação dos grupos/lotes se baseou na junção de itens intrinsecamente relacionados, ou seja, que são fornecidos por empresas do mesmo ramo de negócio, o que irá manter a competitividade no certame e não prejudicará os potenciais interessados em participar da licitação;

1.4.5. Se por um lado, a divisão em itens (fracionamento) pode ser entendida como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável, vez que o fracionamento não amplia efetivamente a competitividade, e sim prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico e de gestão) e ainda, impedindo eventual economia de escala;

1.4.6. Desta forma, a reunião de diferentes pretensões contratuais em um único certame, dividida em lotes de itens do mesmo segmento, como no caso em tela, serve positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala e pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica;

1.4.7. Adotar regras absolutas ou estáticas que definam como vantajosa a adjudicação por itens, em detrimento da aglutinação, neste caso concreto, é um equívoco que ignora a dinamicidade do mercado e da precificação dos custos;

1.4.8. Em conclusão, a justificativa aqui apresentada demonstra satisfatoriamente as motivações para o agrupamento dos itens, quais sejam: a) compatibilidade técnica dos itens agrupados; b) ampliação do número de interessados na licitação; c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores etc.).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma indicada no item 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. A licitante deverá apresentar endereço para correspondência eletrônica, através do qual serão feitas preferencialmente as **comunicações oficiais**, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

2.14. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de **contagem de prazos** para todos os fins deste edital, bem como do contrato ou instrumento equivalente.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://novobbmnet.com.br, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

3.3. Documentos para a fase de habilitação são:

3.4. Habilitação Jurídica:

3.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial; Documento Nacional de Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do empresário individual (RG e CPF ou CNH);

3.4.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na junta comercial; Documento Nacional de Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do representante da sociedade (RG, CPF ou CNH);

3.4.3. No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; Documento Nacional de

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Identificação (Cédula de identidade/RG) e Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) do representante da sociedade (RG, CPF ou CNH);

3.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.5.1. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento com que pretende contratar, matriz ou filial;

3.5.1.1. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos;

3.5.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

3.5.2.1. Prova de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (www.receita.fazenda.gov.br), do Ministério da Fazenda;

3.5.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa licitação;

3.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional):

3.5.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;

3.5.2.3.2. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

3.5.2.3.3. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;

3.5.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;

3.5.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo de validade em vigor, conforme Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (www.tst.jus.br);

3.5.3. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

3.5.3.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

3.6. Qualificação Técnica:

3.6.1. Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado;

3.7. Qualificação Econômico-Financeira:

3.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.7.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula 50 do TCESP;

3.7.3. As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico www.esaj.tjsp.jus.br, caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

3.7.4. Balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial/Cartório ou de forma digital no Sistema Público de Escrituração Digital, inclusive de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; e a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais assinados por profissional contábil habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

3.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.8. Comprovação de Idoneidade:

3.8.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não sofreu penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo II).

3.9. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

3.9.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).

3.10. Comprovação de que a licitante atende aos requisitos de habilitação:

3.10.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Anexo VI).

3.11. Comprovação de Enquadramento da empresa:

3.11.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo VII). **Esta declaração somente deverá ser apresentada por empresas enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a seu critério, caso queira usufruir dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006.**

3.12. Comprovação de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação:

3.12.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, da Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação da licitante (Anexo VIII).

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

3.13. Comprovação da exigência de reserva de cargo (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21):

3.13.1. Declaração expressa escrita, datada e assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo IX).

3.14. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema **eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.14 e 3.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.22. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.23. O valor final mínimo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

3.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, https://novobbmnet.com.br dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total de cada item, valor total de cada lote.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens licitados em perfeitas condições de uso, em quantidades e qualidades adequadas e conforme o Termo de Referência, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias,** contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital e em seus anexos;

4.9. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital;

4.10. Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência;

4.11. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, https://novobbmnet.com.br , na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. Cabe à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global por lote.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12. As propostas que apresentarem valores **inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado** pela Administração poderão ser consideradas inexequíveis, sendo, nesses casos, solicitada ao licitante a **comprovação da exequibilidade da proposta**, mediante a apresentação de documentos e demais elementos que demonstrem a viabilidade do preço ofertado.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO e FECHADO, sendo o controle da fase de lances automatizado pelo sistema https://novobbmnet.com.br, e acompanhado pelo pregoeiro.

5.14. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5.14.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, conforme Instrução Normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022.

5.20. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, quando formulado por erro de digitação.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de uma hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame e de adequação ao objeto e, após, verificará a habilitação do licitante, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.3. Caso a consulta aos cadastros indique a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.16 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5.1. Durante a análise das propostas, o Pregoeiro poderá, por meio da plataforma, solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogo, prospecto ou documento equivalente dos itens ofertados, contendo, quando solicitado, imagens, descrição, marca, modelo, características técnicas e demais informações necessárias à verificação da compatibilidade do produto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I, item 10.5).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no item 5.12.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 03 (três) horas, prorrogáveis por mais 03 (três) horas, para a devida regularização. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos nos itens 3.4. a 3.13. deste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1. A habilitação será verificada por meio da plataforma https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/ nos documentos por ela abrangidos.

7.7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma https://novobbmnet.com.br/licitante-fornecedor/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

7.10. Após a fase de habilitação, quanto aos documentos anexados, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Equipe de Contratação, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, e ainda, solicitar parecer técnico quando necessário, registrando em ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.13. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

7.14. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

7.14.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

7.14.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

7.14.3. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

7.14.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei 14.133 de 2021.

8.2. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer LICITANTE, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

8.3. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

8.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou, caso a mantenha, encaminhar o recurso à autoridade competente.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

8.5.1. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

8.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá no prazo de 03 (três) dias úteis, o recurso devidamente motivado à consideração da autoridade superior, que proferirá decisão definitiva no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos, antes da homologação do procedimento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Os licitantes que descumprirem o estabelecido neste edital estarão sujeitos, sem prejuízo de outras cominações legais, às penalidades deste edital, conforme abaixo:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.I. Advertência;

9.2.II. Multa;

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.2.III. Impedimento de licitar e contratar; e

9.2.IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.2 a 9.1.8, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.9 a 9.1.13, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.4.3. A mora na entrega do objeto e os demais casos de atraso observarão, ainda, o disposto nos itens 5.8 a 5.10 do Termo de Referência (Anexo I).

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Poderá ser aplicada a sanção prevista no item 9.2.III deste edital, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada a sanção prevista no item 9.2.IV deste edital, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11, 9.1.12 e 9.1.13, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.III. deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.8, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas neste Edital.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA ENTREGA, DO PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA GESTÃO E DA GARANTIA

10.1. O prazo, o local e as condições de entrega e de recebimento do objeto são os estabelecidos no item 5 do Termo de Referência (Anexo I), observado o item 1.2 deste Edital.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, nos termos do item 6 do Termo de Referência.

10.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária indicada no item 9 do Termo de Referência.

10.4. A gestão e a fiscalização da execução do objeto caberão ao gestor indicado no item 7 do Termo de Referência.

10.5. Os produtos deverão observar os prazos de garantia estabelecidos nas especificações do Termo de Referência, sendo de, no mínimo, 12 (doze) meses para os bebedouros e de 90 (noventa) dias para os filtros.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, pela plataforma https://novobbmnet.com.br , em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através da plataforma https://novobbmnet.com.br.

11.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de até três dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial www.con8.org.br e plataforma https://novobbmnet.com.br/ no prazo de até 3 (três) dias

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

úteis, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O aviso deste pregão será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme Lei 14.133/2021, no site do órgão promotor da licitação – www.con8.org.br, onde também será disponibilizada a íntegra deste instrumento convocatório.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico https://novobbmnet.com.br e página oficial do con8: www.con8.org.br.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.con8.org.br .

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

13.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de idoneidade;

13.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

13.11.4. ANEXO IV – Modelo de atestado de capacidade técnica;

13.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta;

13.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

13.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

13.11.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo;

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

"Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril"
Fls. _____
_____
Rubrica

13.11.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de exigências de reserva de cargos.

Mogi Mirim, 16 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Rafaela Fernanda Sutani Hass
DATA/HORA: 16/11/2026 12:42:42.142 (UTC-0300)

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Secretária de Suprimentos

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade do Pregão Eletrônico nº 09/2026, instaurado por esse Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofremos as penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(Elaborar em papel timbrado da licitante)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa pela qual a licitante prestou/forneceu os itens similares da presente licitação)

À

Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 09/2026.

O Município de ....., e/ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou e período), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

À
Equipe de Contratação, nomeada através da Portaria nº 04/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril" – Con8.

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
2. CNPJ Nº:
3. ENDEREÇO:
4. TELEFONE: **E-MAIL:**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas e anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, com as quais concordamos, passamos a formular a seguinte proposta:

Lote 01: Materiais para a Academia da Saúde

ITEM	MODELO DEMONSTRATIVO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		**Step Profissional Regulável** Step para exercícios físicos e treinamento funcional, com estrutura resistente e estável, composto por base e módulos de ajuste de altura, permitindo regulagem em, no mínimo, 02 (dois) níveis. Dimensões aproximadas de 70 x 30 cm (C x L), altura regulável entre aproximadamente 10 e 15 cm, capacidade de suporte de, no mínimo, 200 kg. Superfície superior com acabamento antiderrapante, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso. Produto novo, de qualidade adequada para uso frequente e coletivo.		UN	8		
2		**Par de halteres com peso nominal de 1 kg cada**, revestimento externo em material emborrachado ou equivalente, resistente ao uso frequente, proporcionando boa aderência e facilidade de higienização. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto novo e adequado para exercícios de fortalecimento muscular e treinamento funcional.		PAR	6		
3		**Par de halteres com peso nominal de 2 kg cada**, revestimento externo em material emborrachado ou equivalente, resistente ao uso frequente, proporcionando boa aderência e facilidade de higienização. Acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto novo e adequado para exercícios de fortalecimento muscular e treinamento funcional.		PAR	6		
4		**Par de caneleiras com peso nominal de 1 kg cada**, confeccionadas em material resistente e apropriado para uso esportivo, com sistema de fechamento e ajuste seguro ao usuário. Revestimento que proporcione conforto durante a utilização e facilidade de higienização. Costuras, fechos e demais componentes resistentes ao uso frequente. Produto novo.		PAR	4		

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

5		**Par de caneleiras com peso nominal de 3 kg cada**, confeccionadas em material resistente e apropriado para uso esportivo, com sistema de fechamento e ajuste seguro ao usuário. Revestimento que proporcione conforto durante a utilização e facilidade de higienização. Costuras, fechos e demais componentes resistentes ao uso frequente. Produto novo.		PAR	4		
6		**Colchonete para exercícios físicos**, alongamentos e práticas corporais, confeccionado em espuma com densidade mínima D50 e espessura mínima de 40 mm, ou material tecnicamente equivalente que apresente resistência e conforto compatíveis com a finalidade. Revestimento externo resistente, impermeável ou de fácil higienização, com acabamento que evite deslizamento excessivo durante o uso. Dimensões adequadas para utilização individual. Produto novo, resistente ao uso frequente e de fácil limpeza.		UN	16		
7		**Bola para exercícios de equilíbrio,** alongamento, fortalecimento e práticas corporais**, com diâmetro aproximado de 55 cm,** confeccionada em material resistente e flexível, adequado para suportar o peso do usuário durante sua utilização. Superfície com boa aderência, que favoreça a estabilidade durante os exercícios. Deve acompanhar dispositivo ou sistema adequado para inflagem. Produto novo, resistente ao uso frequente.		UN	4		
8		**Bola Overball 25 cm Inflável** Bola inflável para exercícios de fortalecimento, equilíbrio, mobilidade, alongamento e práticas corporais, com diâmetro aproximado de 25 cm. Confeccionada em material flexível, resistente e adequado ao uso corporal, com superfície que proporcione boa aderência. Deve permitir inflagem e manutenção adequada da pressão de ar. Produto novo e resistente ao uso frequente.		UN	8		
9		**Bastão para Alongamento em PVC - Sem Carga** Bastão para exercícios de alongamento, mobilidade e treinamento funcional, confeccionado em material resistente, como PVC de qualidade ou equivalente tecnicamente adequado, com comprimento aproximado de 100 cm. Estrutura rígida e acabamento uniforme, sem rebarbas ou partes cortantes, proporcionando segurança durante o manuseio. Peso e espessura compatíveis com a finalidade de uso. Produto novo e adequado para utilização frequente.		UN	8		
10		**Faixa elástica para exercícios – resistência leve** Faixa elástica para exercícios de fortalecimento, alongamento, mobilidade e reabilitação, com resistência leve e comprimento aproximado de 1,20 m, largura aproximada de 15 cm e espessura aproximada de 0,35 mm. Confeccionada em material elástico resistente, com capacidade de retornar à sua forma original após o uso, sem apresentar deformações ou fissuras. Produto novo, adequado para uso frequente.		UN	12		
11		**Elástico Mini Band – Leve** Faixa elástica circular (mini band) para exercícios de fortalecimento, mobilidade e treinamento funcional, de resistência leve, confeccionada em material elástico resistente e durável. Dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento e 5 cm de largura, ou equivalentes tecnicamente compatíveis. Deve apresentar elasticidade uniforme, sem emendas ou defeitos que comprometam sua utilização. Produto novo e adequado para uso frequente.		UN	12		

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

12		**Elástico Power Band – Extra Forte** Faixa elástica circular de alta resistência para exercícios de fortalecimento, mobilidade, treinamento funcional e exercícios de resistência. Confeccionada em material elástico de alta resistência e durabilidade, com dimensões aproximadas de 2,08 m de comprimento, 45 mm de largura e 4,5 mm de espessura, admitindo-se variações tecnicamente compatíveis. Deve apresentar elasticidade uniforme e resistência adequada à utilização frequente, sem fissuras, deformações ou falhas de fabricação. Produto novo.		UN	6		
13		**Elástico Power Band – Leve** Faixa elástica circular para exercícios de fortalecimento, mobilidade, treinamento funcional e alongamento, de resistência leve, confeccionada em material elástico resistente e durável. Comprimento aproximado de 1,04 m e largura aproximada de 13 mm, ou dimensões tecnicamente equivalentes. Deve apresentar elasticidade uniforme, sem fissuras, deformações ou falhas de fabricação, proporcionando resistência adequada ao uso proposto. Produto novo.		UN	6		
14		**Escada Agilidade Profissional** Escada de agilidade para treinamento funcional e esportivo, destinada ao desenvolvimento de reflexo, agilidade, força e coordenação motora. Suporte (fitas laterais) em nylon ou material equivalente, que permita montagem e recolhimento rápidos, e hastes (degraus) em PVC ou material equivalente, em cor de fácil visualização. Produto novo. Medidas: Largura: 40,5 cm Comprimento: 4,5 m Espaçamento entre os degraus: 45 cm Degraus: 10		UN	2		
15		**Disco de Equilíbrio Inflável** Disco inflável para exercícios de equilíbrio, propriocepção, fortalecimento e treinamento funcional, confeccionado em material resistente e flexível, com diâmetro aproximado de 34 cm e capacidade de suporte de, no mínimo, 100 kg. Deve possuir superfície que proporcione estabilidade durante a utilização e permita fácil higienização. Modelo com duas superfícies de utilização, sendo uma lisa e outra com textura destinada à estimulação sensorial, ou características tecnicamente equivalentes. Deve acompanhar bomba ou dispositivo adequado para inflagem. Produto novo, resistente ao uso frequente.		UN	4		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							**R$**

Lote 02: **Bebedouro industrial e filtros**

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ITEM	MODELO DEMONSTRATIVO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		Bebedouro industrial de coluna. O equipamento deverá atender às seguintes características: **Tipo:** Bebedouro industrial de coluna. **Capacidade de refrigeração:** Mínima de 25 litros por hora, conforme especificação do fabricante. **Estrutura:** Em aço inox escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização. **Torneiras:** Confeccionadas em polipropileno atóxico, apropriadas para contato com água potável, sendo duas torneiras frontais de alta vazão (uma com água gelada e a outra com água natural) **Sistema de refrigeração:** Por compressor hermético. **Alimentação elétrica:** Tensão de 127 V ou 220 V, a ser informada pela Administração na Nota de Empenho, conforme o local de instalação. **Controle de temperatura:** Regulagem por meio de termostato. **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, ou conforme condição contratual mais favorável à Administração. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e ser fornecido com os acessórios necessários à sua utilização normal. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA O produto deverá: a) Atender às normas técnicas e aos requisitos legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização; b) Ser adequado ao contato com água destinada ao consumo humano, especialmente os componentes que entram em contato direto com a água; c) Apresentar acabamento que permita limpeza e higienização adequadas; d) Ser acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de instalação, operação, limpeza e manutenção; e) Possuir identificação do fabricante, modelo e demais informações técnicas necessárias à verificação de conformidade. Os bebedouros deverão ser entregues devidamente montados e prontos para instalação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.		UN	04		
2		Filtro (elemento filtrante) para bebedouro industrial de coluna. O produto deverá atender aos seguintes requisitos: •**Tipo:** Filtro ou elemento filtrante para água potável, compatível com bebedouro industrial de coluna. •**Aplicação:** Utilização em sistema de abastecimento e filtragem de água para bebedouro industrial. •**Compatibilidade:** Deverá ser compatível com o modelo do bebedouro acima.		UN	24		

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

		•**Material filtrante:** Adequado ao tratamento de água destinada ao consumo humano, conforme a finalidade e as especificações do fabricante. •**Eficiência de filtragem:** Deverá apresentar as características de retenção de partículas e, quando aplicável, redução de cloro livre e de odores, conforme a classificação e a comprovação técnica do produto ofertado. •**Segurança:** Os materiais em contato com a água deverão ser apropriados para essa finalidade e atender aos requisitos sanitários aplicáveis. •**Instalação:** O filtro deverá permitir substituição simples, segura e adequada ao sistema de filtragem do equipamento. •**Condição do produto:** Novo, original ou equivalente tecnicamente compatível, sem uso anterior, acondicionado em embalagem íntegra e identificado pelo fabricante. •**Validade e vida útil:** Deverão ser informadas pelo fabricante, incluindo a vida útil estimada e as condições recomendadas para substituição. •**Garantia:** Mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou de direitos previstos na legislação aplicável. - DOS REQUISITOS DE QUALIDADE O filtro deverá ser adequado ao uso com água destinada ao consumo humano e atender às normas sanitárias e técnicas aplicáveis. Quando pertinente à tecnologia de filtragem ofertada, o fornecedor deverá disponibilizar ficha técnica ou documentação do fabricante que demonstre as características e o desempenho declarados para o produto.					
VALOR GLOBAL DO LOTE 02								**R$**

VALOR GLOBAL: R$_____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço as únicas contraprestações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL", pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARAMOS que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação.

DECLARAMOS que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL".

DECLARAMOS que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARAMOS que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

....., ... de ..... de 2026.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE
CNPJ da empresa abaixo

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ....., e do CPF nº ....., DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Elaborar em papel timbrado da licitante enquadrada como ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) ....., nacionalidade ....., estado civil ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua/Av. ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS (art. 63, IV DA LEI Nº 14.133/21)

(Elaborar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados à estruturação e ao desenvolvimento das atividades físicas e das práticas corporais realizadas no âmbito do Programa Academia da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim/SP, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) ....., nacionalidade ....., estado civil ....., portador(a) do Documento de Identidade nº ....., órgão emissor ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua/Av. ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign - 451cf276-6284-4d60-84e5-944757da93e3 | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 16 Novembro 2026, 11:12:02

Status: Assinado
Documento: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 09_2026 - ACADEMIA DA SAÚDE.Pdf
Número: 451cf276-6284-4d66-84e5-944757da93e3
Data da criação: 16 Novembro 2026, 11:11:07
Hash do documento original (SHA256): 7079f09627323266a92bfe7c8c0c9e32d7651e615d134f8e758fed50a53975c7

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

RAFAELA FERNANDA SUTANI HASS
Data e hora da assinatura: 16/11/2026 11:12:02
Token: 875f9f17-c030-44e0-9e32-73b0a04ef2ac

Assinatura



Rafaela Fernanda Sutani Hass

Pontos de autenticação:
Telefone: 5519981853588
E-mail: compras@con8.org.br

IP: 179.125.240.181
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/157.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 451cf276-6284-4d66-84e5-944757da93e3, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br